



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>
e-mail: camara@fundec.com.br

RESOLUÇÃO N.º 002/05 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os incisos II e IV do Artigo 163 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 163 - ...

I - ...

II – 15 (quinze) minutos para falar da tribuna, durante o Expediente, em tema livre, com apartes;

III - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

h)...

i)...

j)...

IV – em Explicação Pessoal: 10 (dez) minutos, sem apartes;”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 20 de setembro de 2005.

José Antônio Pedretti
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =